

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE PARCERIA: 002/2025

MODALIDADE: Termo de Colaboração – Emenda Impositiva

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COTUR - CLUBE ORNITOLOGICO DE TUPA E REGIAO

CNPJ: 28.113.693/0001-48

ENDEREÇO: Susan Karakas Huner, 357, Parque universitário II, Cep 17.607-447 – Tupã/SP.

OBJETO DA PARCERIA: O objeto deste termo de colaboração o repasse de transferência de recursos de emenda impositiva municipal e do plano de trabalho que se constitui. Formatar, divulgar e ampliar a criação de canário e aves domésticas na cidade de Tupã e região.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/05/2025 até 31/12/2025.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 15.000,00

Recebemos a prestação de contas em: 30/01/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Final apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima identificada, referente à execução do objeto pactuado por meio do Termo, celebrado com esta Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A entidade apresentou documentação comprobatória relativa à execução física e financeira da parceria, contendo relatórios de atividades, documentos fiscais, comprovantes de despesas, extratos bancários e demais documentos exigidos no instrumento firmado. Não houve devolução de recurso. Não houve sanções aplicadas na entidade tendo em vista a execução do plano de trabalho e demonstração dos gastos regulares. A Entidade está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto. As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Termo de Colaboração foram cumpridas integralmente. Os gastos foram efetuados de acordo com a legislação pertinente a matéria. Atesto para os devidos fins que as despesas apresentadas e pagas vinculadas a Prestação de contas do Termo de Colaboração mencionado acima estão regulares e contabilizadas de maneira correta, segundo as Normas da Contabilidade Brasileira. A ENTIDADE apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade. As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso. A ENTIDADE atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que:

1. EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme relatórios apresentados e documentos analisados, constatou-se que:

- Metas atingidas ☒ Sim () Não
- Resultados alcançados ☒ Sim () Não

Verifica-se que o objeto pactuado foi:

- ☒ Integralmente cumprido;
- () Parcialmente cumprido;
- () Não cumprido.

2. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A análise financeira demonstrou que os recursos recebidos foram aplicados:

- ☒ Em conformidade com o Plano de Trabalho;
- () Parcialmente em conformidade;
- () Em desconformidade.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Relatório de execução financeira; ☒ Sim () Não
- Notas fiscais e recibos; ☒ Sim () Não
- Conciliação bancária; ☒ Sim () Não
- Demais documentos pertinentes. ☒ Sim () Não

Foi constatado que:

- ☒ Não houve impropriedades;
- () Houve impropriedades sanáveis;
- () Houve irregularidades que comprometem a prestação de contas.



A Prestação de Contas anual, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

Recurso Municipal

Data do Repasse/Empenho	Valor Transferido/Devolvido	Total das despesas efetuadas
27/05/2025 – Emp. 9884	R\$ 15.000,00	
Maio e junho	-	R\$ 14.842,84
Total	R\$ 15.000,00	R\$ 14.842,84

Resumo:

- Total repassado R\$ 15.000,00
- Juros de aplicação financeira R\$0,00
- Recurso Próprio: R\$ 0,00
- Total das despesas R\$ 14.842,84
- Devolução ao órgão público R\$ 157,16
- Saldo Devolvido ao Órgão Público R\$0,00

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando a documentação apresentada e a execução do objeto pactuado, este Setor Técnico manifesta-se:

☒ PELA APROVAÇÃO da prestação de contas;

() PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas, em razão das impropriedades formais verificadas, sem prejuízo ao objeto e à finalidade da parceria;

() PELA REJEIÇÃO da prestação de contas, em razão das irregularidades constatadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação e deliberação final.

Tupã 14 de abril de 2026

Nome
Cargo

Dorival Jerônimo Coquemala
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

